

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE CESSAO DE DIREITO  
DE USO DE LINHA DE TV A CABO**

Pelo presente instrumento aditivo, as partes já devidamente identificadas no Contrato Padrão de Cessão de Direito de Uso de Linha de TV a Cabo e Prestação de Serviços, devidamente registrado e arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Divinópolis/MG sob o nº 13.247 Livro B-58 e seus anexos, e nos termos contidos da Cláusula XII, item 12.2 do aludido instrumento vêm expressar e formalizar as condições que passarão a reger o objeto daquele contrato, o que se dá da seguinte forma:

Considerando que a **OPERADORA** : é a entidade autorizada a receber e/ou distribuir a usuários por meios físicos, sinais de televisão e/ou que prestar serviços e **USUÁRIO**: destinatário do sinal ou serviço que recebe através do contrato com a OPERADORA, os sinais e/ou serviços distribuídos ou prestados por esta última:

Considerando a busca pela melhoria na prestação de serviços ao USUÁRIO, a OPERADORA lança a **CAMPANHA 32**, a qual consiste em conceder àquele que formalizar ou renovar o plano de fidelização por 18 meses, a isenção de 50% da taxa de instalação. Ressalvado o direito de ocorrer cancelamento e ou rescisão por parte do USUÁRIO antes deste período acima mencionado (18 meses), que este caberá arcar com o pagamento do desconto concedido na taxa de instalação, no valor R\$44,50 (quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), a título de multa rescisória.

Resta esclarecido que se considera também rescisão, a mudança de endereço do USUÁRIO para uma localidade/logradouro não atendida pela OPERADORA.

O USUÁRIO toma conhecimento do presente termo, através da propaganda vinculada nos meios de comunicação, bem como, por receber cópia deste instrumento, e aviso constante dos boletos de cobrança, sendo que o pagamento do mesmo estará assumindo a concordância com a presente alteração.

O instrumento de Formalização Contratual assinado no ato da adesão ficará disponível na OPERADORA por um prazo de 90 (noventa) dias, para eventuais consultas.

Estarão disponíveis no site [www.mastercabo.com.br](http://www.mastercabo.com.br), cópia do Contrato Padrão, bem como do presente Aditivo Contratual.

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado por **OPERADORA** e **USUÁRIO**, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de prestação de serviço original supra-citado, para todos os efeitos de direito.

Divinópolis, 01 de Março de 2007

RBC – Rede Brasileira de Comunicação Ltda.